

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM, órgão colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUH, criado através da Lei Estadual nº 16.520 de 27 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, e "*ad referendum*" do Colegiado em conformidade com o Art. 16 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atribuições do CSTM, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife - RMR;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia e a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Pandemia o Senado aprovou por unanimidade o pedido de reconhecimento de calamidade pública enviado pelo governo federal, diante da pandemia de coronavírus, através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, reconhecendo, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas sanitárias o Governo de Pernambuco, publicou o Decreto 48.833 em 20 de março de 2020, estabelecendo o estado de calamidade pública no Estado, e demais Decretos editados pelo Estado de Pernambuco para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as medidas restritivas temporárias adicionais no âmbito socioeconômico para enfrentamento da emergência de saúde pública com a suspensão das atividades não essenciais, buscando diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o benefício de meia tarifa aos domingos, aos usuários portadores do Cartão VEM Comum, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de abril de 2020.

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Alan Simao dos Santos**, em 21/05/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 21/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6807365** e o código CRC **7D99B816**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360,
Telefone: (81) 3182.5510